



Processo: 2250/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Economia de Palmeiras de Goiás.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás**, no Valor total de **23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa; **MARTINS E MARINHO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 41.754.186/0001-51.**

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº; **22.24.04.123.1001.2610.3.3.90.39.**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).”





Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa; **MARTINS E MARINHO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 41.754.186/0001-51**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, nos termos do **Decreto Municipal nº 066/2025**, para, caso assim o entenda, declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 2250/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Economia de Palmeiras de Goiás.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DESPACHO

O gestor administrativo do Município de Palmeiras de Goiás, em conformidade com o que dispõe o art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: Suy May Alves Borges.

Gabinete do gestor administrativo do Município de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor Administrativo

Decreto nº 066/2025



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O gestor administrativo do Município de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Economia de Palmeiras de Goiás**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **MARTINS E MARINHO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 41.754.186/0001-51, no valor total de **R\$ 23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2250/2026**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor Administrativo

Decreto nº 066/2025



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo nº 2250/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas de carnês de IPTU (2026) nas residências dos contribuintes no Município de Palmeiras de Goiás. Empresa **MARTINS E MARINHO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 41.754.186/0001-51, no valor total de R\$ 23.478,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária nº: 22.24.04.123.1001.2610.3.3.90.39. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO